



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

OF.GP.Nº 597 /83

Barra do Garças, 27 de setembro de 1983

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa de Leis, o Orçamento Programa para o Exercício de 1984 bem como Mensagem nº 017 de 27 de setembro de 1983, parte integrante do referido Orçamento, para apreciação e deliberação de Vs. Exas.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade, para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Zanone Martins

Seo. Part. do Prefeito

Exmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83

Miguel



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 017 DE 27 DE Setembro DE 1983.

02

2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.G.
700 Livr. 01 Folha 25 Data 27/09/83
Horas: 12:00
Funcionário: [assinatura]

Cumprindo determinação dos Artigos 45 e 94, ambos da Lei nº 3.770 de 14.09.76 - L.O.M., estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, a Proposta Orçamentária do Município de Barra do Garças, para o Exercício Financeiro de 1984. Procuramos de maneira clara e objetiva, demonstrar através da evolução da receita, o maciço investimento em obras de infra-estrutura urbana em que tem como meta principal o bem-estar da comunidade.

Como é do conhecimento dos senhores, a previsão da receita e despesa do atual exercício de 1983, foi orçada em Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros), o que não foi nenhuma surpresa, visto que, a receita própria municipal aliada aos demais recursos externos alocados absorveram perfeitamente a previsão mencionada.

Para o Exercício de 1984, a receita e despesa foi orçada em Cr\$ 2.147.000.000,00 (Dois Bilhões, Cento e Quarenta e Sete Milhões de Cruzeiros). Houve, por conseguinte, um aumento real da ordem de Cr\$ 1.147.000.000,00 (Hum Bilhão e Cento e Quarenta e Sete Milhões de Cruzeiros), ou, 114,7% sobre o orçamento anterior. Mais uma vez, o acréscimo verificado, é fruto das mesmas conseqüências anteriores motivadas pelo desenvolvimento do Município que, analisados sob o prisma técnico de nossos assessores econômicos, concluíram pela justificativa da medida.

...

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

03
/

...
Através do manuseio dos diversos quadros demonstrativos que integram o orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro, verificarão os Senhores Vereadores da seriedade e do critério que nortearam o trabalho ora remetido a esse Egrégio Poder Legislativo, onde os mínimos detalhes foram analisados, pensados, para que nenhum programa sofresse solução de continuidade, mesmo dentro de um processo de contenção de despesas.

Não investimos no supérfluo. Estamos sim, prosseguindo na complementação de um programa, onde desponta cristalinamente a preocupação em preparar nosso Município para uma realidade próxima e irreversível: a de que a nossa economia estará a curto prazo dependente da zona urbana. Programa esse, de alto conteúdo social, pois só através da valorização do homem, é que podemos de maneira definida colocar Barra do Garças no destaque polarizador de decisões de toda uma região de nosso Estado.

Colocando-nos à disposição das Comissões Técnicas desse Poder, ou individualmente dos Senhores Vereadores para maiores esclarecimentos sobre o assunto, reiteramos a Vs. Exas., protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Carolino
Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

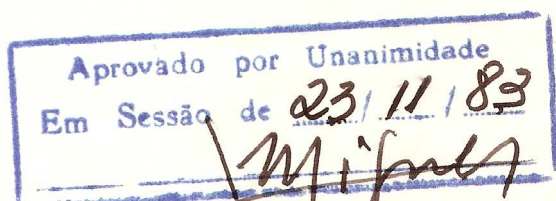
Ilmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

CGS/accn.





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROTOCOLO *19*
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MG.
 N.º *700* Livro *01* Folha *95* Data *27/09/83*
 Horas *1800* *horas*
 Funcionário

= PROJETO DE LEI Nº *017* DE *27* SETEMBRO DE *1.983* =

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.984.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artº. 1º - O Orçamento Geral do Município de Barra do Garças, para o exercício Financeiro de 1.984, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$. 2.147.000.000,00 (Dois Bilhões Cento e Quarenta e Sete Milhões de Cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artº. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificação da Lei Federal nº. 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramentos :-

1- RECEITAS CORRENTES:- Cr\$* 1.686.050.100,00

- 1.1- Receita Tributária..... Cr\$* 168.000.000,00
- 1.2- Receita Patrimonial..... Cr\$* 1.080.000,00
- 1.3- Receita Industrial..... Cr\$* 1.000.000,00
- 1.4- Transferências Correntes..... Cr\$* 1.465.720.100,00
- 1.5- Receitas Diversas..... Cr\$* 50.250.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL Cr\$* 460.949.900,00

2.1- Operações de Crédito..... Cr\$* 250.000.000,00

2.2- Alienação de Bens Imóveis..... Cr\$* 1.700.000,00

2.3- Transferências de Capital..... Cr\$* 209.249.900,00

2.147.000.000,00

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *23/11/83*
M. Gomes

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

Artº. 3º - As despesas será realizada na forma especifica e segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:-

DESPESAS POR FUNÇÕES :-

01- LEGISLATIVA	Cr\$ *	145.720.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$ *	879.810.000,00
04- AGRICULTURA	Cr\$ *	29.300.000,00
05- COMUNICAÇÕES	Cr\$ *	18.600.000,00
06- DEFESA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA	Cr\$ *	400.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ *	274.700.000,00
09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	Cr\$ *	5.000.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$ *	301.810.000,00
11- INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	Cr\$ *	12.000.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$ *	116.400.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$ *	40.260.000,00
16- TRANSPORTES	Cr\$ *	323.000.000,00
Total das Despesas	Cr\$ *	2.147.000.000,00
<u>2-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS :-</u>		
01-Despesas Correntes	Cr\$ *	1.512.300.000,00
02-Despesas de Capital	Cr\$ *	634.700.000,00
Total das Despesas	Cr\$ *	2.147.000.000,00

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83
M. P. A.

cont.....

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$ *	180.000.000,00
03- GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ *	166.450.000,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$ *	135.160.000,00
05- SECRETARIA DE FINANÇAS	Cr\$ *	422.480.000,00
06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	Cr\$ *	570.710.000,00
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$ *	260.300.000,00
08- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	Cr\$ *	88.900.000,00
09- SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	Cr\$ *	323.000.000,00
Total das Despesas.....	Cr\$ *	2.147.000.000,00

Artº. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:-

-I- Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1/69 ;

II- Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do presente orçamento de despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artº. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.984

Artº. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, *27* de Setembro de 1.983

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *23/11/83*
M. Gomes

DATA

nos 27 dias de do mês de setembro de 1983
foram lidos e aprovados os atos em anexo.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este Projeto
foi protocolado no
livro próprio sob o
nº 100/83
Em 27/09/83

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83
Miguel



PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	Nº

AUTOR CICERO ADALBERTO NASCIMENTO E OUTROS

EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 17/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica suprimido em todos os seus termos, o item II, do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento de despesa, do exercício financeiro de 1984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 31 de outubro de 1.983.

[Signature]
 CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
 Vereador-PMDB

[Signature]
 GERALDO FERNANDES REZENDES
 Vereador-PDS

[Signature]
 JUAREZ DA SILVA GUEDES
 Vereador-PMDB

[Signature]
 LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador-PDS

[Signature]
 MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
 Vereador-PDS

[Signature]
 NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PDS

[Signature]
 WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Vereador-PMDB

[Signature]
 UARY LOPES DE SOUZA
 Vereador-PDS

[Signature]
 DANIEL BARREIRA ALVES
 Vereador-PMDB

[Signature]
 Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID
 Vereador-PDS

[Signature]
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PDS

[Signature]
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PDS

[Signature]
 MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
 Vereador-PMDB

[Signature]
 DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES
 Vereador-PDS

[Signature]
 Dr. WANDERLEZ FARIAS SANTOS
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/11/83
[Signature]



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	Nº

AUTOR CICERO ADALBERTO NASCIMENTO E OUTROS CÓPIA PARA VEREADOR

EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 17/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica suprimido em todos os seus termos, o item II, do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento de despesa, do exercício financeiro de 1984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 31 de outubro de 1.983.

[Signature]
 CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
 Vereador-PMDB

[Signature]
 GERALDO FERNANDES ALMEIDA
 Vereador-PDS

[Signature]
 JUAREZ DA SILVA GONDES
 Vereador-PMDB

[Signature]
 LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador-PDS

[Signature]
 MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
 Vereador-PDS

[Signature]
 NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PDS

[Signature]
 WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Vereador-PMDB

[Signature]
 UARY JÓSES DE SOUZA
 Vereador-PDS

[Signature]
 DANIEL PARREIRA ALVES
 Vereador-PMDB

[Signature]
 Dr. JERONIMO CARVALHO DAVID
 Vereador-PDS

[Signature]
 LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PDS

[Signature]
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PDS

[Signature]
 MOACIR DE OLINDO DE SOUZA
 Vereador-PMDB

[Signature]
 DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES
 Vereador-PDS

[Signature]
 Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/10/83
[Signature]



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	

AUTOR **CICERO ADALBERTO NASCIMENTO E OUTROS** CÓPIA PARA PASTA DO VEREADOR

EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 17/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica suprimido em todos os seus termos, o item II, do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento de despesa, do exercício financeiro de 1984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 31 de outubro de 1.983.

[Handwritten signature]
CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
 Vereador-PMDB

[Handwritten signature]
GUALDO FERNANDES GLENDE
 Vereador-PDS

[Handwritten signature]
JUAREZ DA SILVA GONDES
 Vereador-PMDB

[Handwritten signature]
LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador-PDS

[Handwritten signature]
MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
 Vereador-PMDB

[Handwritten signature]
MIVILDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PDS

[Handwritten signature]
WALDEMAR BOZA FILHO
 Vereador-PMDB

[Handwritten signature]
DANIEL PARREIRA ALVES
 Vereador-PMDB

[Handwritten signature]
Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID
 Vereador-PDS

[Handwritten signature]
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PDS

[Handwritten signature]
DELOREVAL ROBEIRA DA MATA
 Vereador-PDS

[Handwritten signature]
MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
 Vereador-PMDB

[Handwritten signature]
DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES
 Vereador-PDS

[Handwritten signature]
Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/11/83
[Handwritten signature]



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	Nº
	AUTOR CICERO ADALBERTO NASCIMENTO E OUTROS CÓPIA PARA IMPRENSA	

EMENDA SUPRESSIVA

Do Projeto de Lei nº 17/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Fica suprimido em todos os seus termos, o item II, do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento de despesa, do exercício financeiro de 1984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 31 de outubro de 1.983.

~~CICERO ADALBERTO NASCIMENTO~~
 Vereador-PMDB

~~GERALDO FERNANDES AREZINDE~~
 Vereador-PDS

~~JUAREZ DA SILVA GUEDES~~
 Vereador-PMDB

~~LINDOMAR ALVES CÂMARA~~
 Vereador-PDS

~~MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS~~
 Vereador-PDS

~~NIVALDO PERES DE FARIAS~~
 Vereador-PDS

~~WALDEMAR BARBOSA FILHO~~
 Vereador-PMDB

~~UARY LOPES DE SOUZA~~
 Vereador-PDS

DANIEL PARRSIRA ALVES
 Vereador-PMDB

Dr. JERONIMO CARVALHO DAVID
 Vereador-PDS

LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PDS

Dr. DOMRIVAL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PDS

MOACIR DE OLINDO DE SOUZA
 Vereador-PMDB

DR. PAULO ROBERTO F. GONÇALVES
 Vereador-PDS

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 28/11/83

M. P. M.



PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	Nº
	AUTOR CICERO ADALBERTO NASCIMENTO e outro	


EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 17/83



Autor: Poder Executivo Municipal


Art. 1º - Suprimir em todos os seus termos, o item I do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% da Receita estimada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 07 de novembro de 1983.


CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Vereador-PMDB


MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83




PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	Nº
	AUTOR CICERO ADALBERTO NASCIMENTO e outro	

CÓPIA PARA VEREADOR

EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 17/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Suprimir em todos os seus termos, o item I do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% da Receita estimada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 07 de novembro de 1983.

CICERO ADALBERTO NASCIMENTO

Vereador-PMDB

MOACIR DESLINDO DE SOUZA

Vereador-PMDB

Daniel Faneiro Alves
Maria

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/11/83



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	Nº
	AUTOR CICERO ADALBERTO NASCIMENTO e outros	

CÓPIA PARA PASTA DO VEREADOR


EMENDA SUPRESSIVA

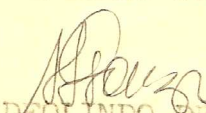
Ao Projeto de Lei nº 17/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - Suprimir em todos os seus termos, o item I do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% da Receita estimada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 07 de novembro de 1983.


CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Vereador-PMDB


MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
Vereador-PMDB

Daniel Pereira Alves

M. Reis

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83
Miguel



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Supressiva	Nº


AUTOR **CICERO ADALBERTO NASCIMENTO** e outro CÓPIA PARA IMPRENSA


EMENDA SUPRESSIVA

ao Projeto de Lei nº 17/83
 Autor: Poder Executivo Municipal

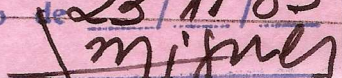
Art. 1º - Suprimir em todos os seus termos, o item I do artigo 4º, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% da Receita estimada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 07 de novembro de 1983.


 CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
 Vereador-PMDB


 MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
 Vereador-PMDB

Daniel Carneiro Alves
Adriás

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/11/83


16

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Comenda Supressiva no Ol ao Projeto no 17/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px;"> <p>Aprovado por Unanimidade Em Sessão de <u>23/11/83</u> <i>Miguel</i></p> </div>		
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Obs. Comissões de Economia e Finanças
operado pelo seu Presidente.

Obs. Sessão Extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

02.

17

MATÉRIA:

Proposta Suplementar ao Projeto nº 17/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Maldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83
M. J. J.

Obs: Comissão de Econômico e Finanças
Opinião pelo seu Presidente.

Dr. Soares Extrator Dinâmico

28

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 17/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23 / 10 / 83
 Mifrey

Obs. Parecer Opedido pelo Presidente do
 Comissos do Econõmia e Finanças
 ao Projeto de Lei.
 Obs. Sessão Extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 17/83

19

MATÉRIA: Comissões de Concursos Públicos - Obras Públicas e

Comunicáveis Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83
Miguel

Obs. Pouca Oportuidade pela Comissão de Concursos Públicos e Comunicações

Obs. Sessão Extraordinária

20

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 97/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/11/83
M. J. J.

Obs. Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social
 Sessão Extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS 21
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Comenda Supressiva nº 01 ao Projeto

de lei nº 17183 Vereadores

	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/11/83


Obs. Projeto da Comenda

Obs. seus Extratos de votação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 22
VOTAÇÃO

MATÉRIA:	Legenda	Sim	Não
de nº 97/83 Vereadores			
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 28/11/83
 M. J. J. J.

Obs. Jorjão da Comenda

Obs. Sessões Extraordinárias

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 17183

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/11/83

Obs. Nota do Projeto.

Obs. Servos Externos de vários



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Resolução nº 716/83

Em, 23 de novembro de 1.983.

Sr. Prefeito:

Envio à V.Exa., fotocópia do Projeto de Lei nº 17/83, de autoria desse Poder, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1.984", aprovado com emendas supressivas, conforme cópias anexas, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

O momento é oportuno para renovar à V. Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Vanderlei Farias Santos

Presidente

Exmº Sr.

Dr. CARILINO GONÇALVES DE SANTOS

Prefeito Municipal

LISTA